



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133

Torna de Utilidade Pública Municipal o Centro Educacional João XXIII.

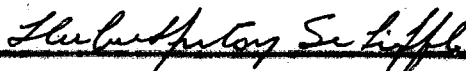
HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - com sede à rua Dois nº 770, nesta cidade - com C.E.C. 77.593.887/0001-01, entidade beneficente, pelos relevantes serviços que vem prestando à população mais carente do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de janeiro de 1.978.



Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 11 / Janeiro / 78

Societário Paulo Henrique Lacerda